



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 879 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 27 de março de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2

(clique nos itens para consultar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA N° 80.303, de 19 de março de 2018. DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve designar uma Comissão Especial Permanente, composta pelos servidores: ALESSANDRO TOMAZZINI, Contador; CHEILA HASTENTEUFEL RAUBER, Contador; JOÃO MARCELO BERTANI, Engenheiro Civil; LEO CIMADON, Engenheiro Civil e SIMONE GOBBO BRUM, Arquiteto, para sob a Presidência do primeiro constituírem uma Comissão Especial Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, ficando revogada a Portaria n° 75.388, de 07 de outubro de 2016.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA N° 80.304, de 19 de março de 2018. CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR ACESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 144/2009. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, concede a Função Gratificada pelo Exercício de Assessoria Técnica de Média Complexidade, conforme Lei Complementar n° 144, de 20 de outubro de 2009, à REJANE MARIA LAZZAROTTO, Cadastro n° 13686, Fiscal do Meio Ambiente, a contar de 01 de março de 2018.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA N° 80.309, de 22 de março de 2018. CEDE SERVIDOR MUNICIPAL. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 119, Inciso I, da Lei Complementar n° 75/2004, resolve ceder para a Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, RS, O Servidor Municipal MARCIO PILOTTI, Cadastro n° 8022, Professor, sem ônus para o Município, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2018.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA N° 80.310, de 22 de março de 2018. DESIGNA MEMBRO DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução do TCE n° 936/2012, resolve designar SIMONE NOSINI,

como Membro Titular, em substituição a Roseli Barossi, designada pela Portaria n° 66.553/2014, indicada pelo Secretário Municipal de Administração, para integrar as *Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno*, a contar de 21 de março de 2018.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA N° 80.311, de 22 de março de 2018. DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve designar uma Comissão Especial, composta pelos Servidores: GIOVANA DE BACCO, Cadastro n° 14108, Odontólogo; GREISSI PRESSI BARBOSA, Cadastro n° 16158, Auxiliar de Odontologia e MICHELE AGNOLIN, Cadastro n° 16180, Auxiliar de Odontologia, sob a Presidência da primeira, com o fim específico de planejar e executar todos os atos inerentes a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto n° 8323, de 14 de novembro de 2013 e Lei Municipal n° 6340, de 20 de março de 2018.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA N° 80.312, de 22 de março de 2018. DESIGNA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A OSC – LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES. O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal n° 13019/2014 e no Decreto Municipal n° 9415/2017, designa GABRIELA CRISTINA BERNHARDT DEMEDA, Cadastro n° 13544, Assistente Social, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC - Lar do Anião de Bento Gonçalves, através do projeto social “Cuidados Essenciais aos Idosos”, que tem por objeto melhor qualidade de vida aos idosos, com atendimento de profissionais qualificados ao trabalho executado. - São atribuições do Gestor: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei n° 13019/2014; IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

Edital de convocação nº057/2018 A Secretaria Municipal de Administração está convocando os candidatos aprovados no concurso público 01/2016, para se apresentarem no período compreendido entre os dias 28 de março a 04 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, comunicando o interesse ou a desistência do referido concurso. Caso não haja manifestação, o aprovado perderá a vaga, com base no que prevê a Lei complementar n° 75 de 22 de dezembro de 2004.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 879 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 27 de março de 2018

Concurso 01/2016

Cargo: Auxiliar Administrativo

Daiana Marchiori Paini	128º lugar
Ingrid Marcolin	129º lugar
Simone Frare Cantarelli	130º lugar
Lucia Casagrande Merlo	131º lugar
Katia Regina Urbano Drum	132º lugar
Caroline De Souza	133º lugar
Carla Castagnetti	134º lugar

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Filipe Bortolini	02º lugar
------------------	-----------

Enio De Paris

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMO

***Termo de Aditamento Contratual nº 001/2018 – Contrato de Locação de Imóvel não residencial – Dispensa de Licitação Objeto:** Transbordo de Resíduos Orgânicos Sólidos Domiciliares. **Contratada:** Imopur Corretora e Administradora Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 12 meses, a contar de 1º de março de 2018, sendo o valor do aluguel reajustado pelo IGP-M anual (-0,42%), passando a receber o valor de R\$ 1.259,24 mensais. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Processo:** 7788/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: ***Pregão Presencial nº 22/2018 – RP 14/2018. Objeto:** Aquisição de emulsão asfáltica. **Data de abertura:** 10/04/2018, às 08h30m. **Processo:** 45/2018. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.776, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.987,72. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.987,72 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
- 13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1021 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.987,72

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgri A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.777, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
- 10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
- 594 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
- 597 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1152 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

- 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
- 10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
- 598 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1150 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgri A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.778, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 879 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 27 de março de 2018

corrente exercício crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

2 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

4 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 5.000,00

5 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

6 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.779, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 624.650,16. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 624.650,16 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

73 - 02.05.19.126.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 13.760,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

660 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 416.440,16

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

874 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 18.710,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

984 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1216 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1091 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 64.600,00

1096 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Inden-

izações Trabalhistas 52.970,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1185 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 57.170,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

71 - 02.05.19.126.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.760,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

669 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 30.000,00

671 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 20.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

735 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 18.000,00

770 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 198.280,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

641 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 64.316,16

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

654 - 11.02.10.301.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 85.844,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

875 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 18.710,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1005 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1092 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.600,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1142 - 14.02.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.970,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1181 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.170,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 879 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 27 de março de 2018

tre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal
Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município
Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município